



## ZAMP S.A.

CNPJ/MF n° 13.574.594/0001-96 Companhia Aberta

## **FATO RELEVANTE**

**ZAMP S.A.** ("**Companhia**"), em cumprimento com o disposto no artigo 157, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, em continuidade aos Fatos Relevantes e Avisos aos Acionistas divulgados pela Companhia em 26 de julho de 2024 e 6 de setembro de 2024, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração aprovou, nesta data, a convocação de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 25 de outubro de 2024, às 14:00 horas, em primeira convocação ("**AGE**"), para deliberar, dentre outros assuntos, sobre:

- (i) a homologação total do aumento do capital social da Companhia, conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 26 de julho de 2024, no valor de R\$ 450.000.002,16, em razão da verificação da subscrição privada e integralização de 131.578.948 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, que conferirão os mesmos direitos atribuídos às demais ações ordinárias de emissão da Companhia, pelo preço de emissão por ação de R\$ 3,42, conforme disposto na Proposta da Administração para a AGE divulgada nesta data ("Aumento de Capital"). Caso aprovada a homologação total do Aumento de Capital na AGE, o capital social da Companhia passará de R\$ 1.461.068.417,41, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 275.355.447 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, para R\$ 1.911.068.419,57, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 406.934.395 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal; e
- (ii) a recomendação da outorga de Opção de Venda de Ações de até 675.151 ações de emissão da Companhia, pelo valor de R\$ 6,50 por ação, a ser concedida a um ex-administrador específico, desligado sem justa causa, opção esta a ser exercida contra a Companhia, caracterizando uma recompra de ações pela Companhia, por meio de operações privadas, conforme a Resolução CVM nº 77/22 ("Recompra"). A Recompra, caso aprovada, é uma indenização razoável adicional importante, por tratar-se de perda recente do cargo de um dos principais executivos da Companhia, e o Conselho de Administração reconhece a enorme contribuição realizada em mais de uma década dedicada à Companhia e os valores rescisórios por ele recebidos no seu desligamento, observado que as condições proposta para a Recompra são as mesmas condições da Put e da recompra aprovadas pelos acionistas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 26 de abril de 2024. Não haverá *lock-up* de tais ações por qualquer período.

A Companhia disponibilizou, nesta data, os documentos relacionados à convocação da AGE contendo todas as informações detalhadas sobre a homologação total do Aumento de Capital e a Recompra, bem como sobre os demais assuntos a serem deliberados e as regras e procedimentos para participação ou votação na AGE, por meio dos *websites* da Companhia (<a href="https://ri.zamp.com.br/">https://ri.zamp.com.br/</a>), da CVM (<a href="www.gov.br/cvm">www.gov.br/cvm</a>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<a href="www.b3.com.br">www.b3.com.br</a>).

Este Fato Relevante não deve, em qualquer circunstância, ser interpretado como, nem constituir, uma recomendação de investimento ou uma oferta de venda, ou uma solicitação ou uma oferta de compra de quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, incluindo ações, no Brasil ou em qualquer outra jurisdição.

Barueri, 04 de outubro de 2024.

## Gabriel Magalhães da Rocha Guimarães

Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores